



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

### LEI Nº 385/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, APROVA e eu PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO a presente LEI.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

#### **06.01.10.301.0006.2.012 - Manutenção dos Programas da Saúde - Estado**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Reduzido 301

Fonte 3315

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200,00

Reduzido 305

Fonte 1500

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar - se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

#### **06.01.10.301.0006.2.012 - Manutenção dos Programas da Saúde - Estado**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Reduzido 302

Fonte 3315

### 06.01.10.301.0006.2.008 – Manutenção do PAB

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200,00

Reduzido 78

Fonte 1495

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 14 de setembro de 2018

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**